



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 90/2012, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA AGRESTE SANEAMENTO S/A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado **AGRESTE SANEAMENTO S/A**, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 242649840, com sede à Rua Antônio Estevão da Silva, nº. 274, Jardim Esperança, Arapiraca/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 16.176/2017, CI nº 712/2017- UN AGRESTE, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizada a alteração da Razão Social, de CAB – ÁGUAS DO AGRESTE S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 242649840, com sede à Avenida Fernandes Lima, nº. 1513, sala 201, Pinheiro, Maceió/AL para AGRESTE SANEAMENTO S/A, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 15.401.489/0001-80 e Inscrição Estadual nº 242649840, com sede à Rua Antônio Estevão da Silva, nº. 274, Jardim Esperança, Arapiraca/AL.

A partir da assinatura deste instrumento, também fica autorizado o reajuste no percentual de 2,70 % (dois vírgula setenta) referente ao IPCA acumulado de novembro/2016 até outubro/2017 passando o montante do 60° ao 62° da contraprestação de R\$ 4.793.127,41 (quatro milhões setecentos e noventa e três mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), e a partir da 63° para R\$ 4.884.578,33 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

E para constar eu Wilde Clécio Falcão de Alencar, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional, da CASAL.

Maceió, 02 de fevereiro de 2018
WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL.

TESTEMUNHAS:

Wilde Clécio Falcão de Alencar
Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional.

Mendonça Tenório 1
Advogado - OAB/AL Nº 11.002
G.E. J. V. C. A.